



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 50, DE 28 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA E APROVA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS NO CONTRATO DE GESTÃO A SER CELEBRADO ENTRE O INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DE ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o que consta do Processo nº E-07/502.841/2010;
- a Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, em seu art. 55, I, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve autorizar a proposta dos comitês de bacia hidrográfica para constituição da respectiva agência de água;
- a Lei nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em seu art. 2, § 2º, que dispõe que os termos de contrato de gestão com as entidades delegatárias deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- a Resolução Comitê Guandu nº 45, de 13 de abril de 2010, que dispõe sobre a indicação da entidade delegatária e sobre o contrato de gestão INEA e a AGEVAP, com interveniência do Comitê Guandu;
- a Resolução Comitê Guandu nº 47, de 25 de maio de 2010, que dispõe, ad referendum do Plenário do Comitê Guandu, sobre a complementação de recursos financeiros, oriundos da subconta do Comitê Guandu do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, a serem aplicados no Contrato de Gestão entre o INEA e a AGEVAP;
- a Resolução CERHI-RJ nº 49, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o limite de custeio administrativo da Entidade Delegatária de funções de Agência de Água do Comitê Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê Guandu, por um período de 5 (cinco) anos a partir de 2010, conforme Resolução 45/2010 do referido Comitê.

Art. 2º - Aprovar a destinação de recursos dos valores disponíveis na subconta do FUNDRHI da Região Hidrográfica e a definição de sua aplicação, constante no Anexo I desta Resolução, para as seguintes atividades:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

I – para a operacionalização da Entidade Delegatária do Comitê Guandu, o valor total de R\$ 1.499.992,00 (hum milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais) para o período de 12 (doze) meses a partir da vigência do Contrato de Gestão;

II – para a instalação da Entidade Delegatária, em caráter excepcional no primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão, o valor adicional de R\$ 211.660,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais) destinados às despesas de apoio técnico e administrativo do Comitê Guandu, especificamente para aquisição de mobiliário, equipamentos, seleção e treinamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2010

Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 13/08/2010, pág. 23.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E
DEFINIÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA RH II (GUANDU)

1) RECURSOS FINANCEIROS DA SUBCONTA DA RH II - COMITÊ GUANDU

ARRECADAÇÃO TOTAL	2009	2010 (PREVISTO)
Cobrança, Parcelamento e Compensação Financeira	2.980.140,29	18.136.532,28
Compensação Financeira	2009	
	Arrecadado	Previsto
	504.450,45	1.996.319,87
Compensação Financeira a Receber do Tesouro Estadual	2009	
	1.491.869,42	
Cobrança e Parcelamento	2009	2010 (previsto)
Arrecadação - Cobrança e Parcelamento¹	2.475.689,84	18.136.532,28
70% Saneamento²	971.721,06	11.783.015,78
Recursos para Outras Ações	1.503.968,79	6.353.516,50

Detalhamento dos Recursos da Cobrança e do Parcelamento		
Recursos da Cobrança	2009	2010 (previsto)
Arrecadação - Cobrança ¹	2.054.646,75	13.125.323,90
70% Saneamento ²	691.146,69	8.275.169,91
Recursos para Outras Ações	1.363.500,06	4.850.153,99
Recursos do Parcelamento	2009	2010 (previsto)
Arrecadação - Parcelamento ¹ (Cedae ³ e outros)	421.043,10	5.011.208,38
70% Saneamento ²	280.574,37	3.507.845,87
Recursos para Outras Ações	140.468,73	1.503.362,52

¹ Valor arrecadado descontado os 10% do Inea e os 15% da transposição (lei nº 4.247/03).

² Lei nº 5.234/08.

³ Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ nov/2009 a out/2014).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

Saldo Acumulado	2004 - dez. 2009	2004 - fev. 2010
Cobrança	3.621.050,09	6.471.029,58
Compensação financeira	5.967.935,47	5.984.061,24
Total	9.588.985,56	12.455.090,82

Informações de recursos financeiros constantes no Contrato de Gestão:

- i) Saldo total acumulado na subconta até dezembro de 2009: R\$ 9.588.985,56
- ii) Total da arrecadação prevista para 2010: R\$ 18.136.532,28



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

2) APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA SUB-CONTA DA RH II (GUANDU) – PLANO DE INVESTIMENTOS

PLANO DE APLICAÇÃO - CUSTEIO	
Custeio da Delegatária Guandu para o Contrato de Gestão INEA-AGEVAP	1.499.992,00
TOTAL	1.499.992,00

PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTEIO: ESPECIAL PRIMEIRO ANO	
Recursos adicionais destinados à instalação da Delegatária Guandu para o Contrato de Gestão INEA-AGEVAP	211.660,00
TOTAL	211.660,00

TOTAL GERAL (CUSTEIO)	1.711.652,00
------------------------------	---------------------